



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420200000006355852**

COMPLEMENTAR À ART  
**1420200000006282730**

1. Responsável Técnico

**OLIVER VAZ DA SILVA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

RNP: 1416096426

Registro: 04.0.0000211974

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Logradouro: **PRAÇA GOVERNADOR JK**

CNPJ: 20.215.158/0001-96

Nº: 000449

Cidade: **PARACATU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 38600292

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **11.944,64**

Tpo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA GOVERNADOR JK**

Nº: 000449

Cidade: **PARACATU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 38600292

Data de início: **30/11/2019** Previsão de término: **31/03/2021**

Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

CNPJ: 20.215.158/0001-96

4. Atividade Técnica

**1 - EXECUÇÃO**

**COLETA DE DADOS, EDIFICAÇÕES, CONST MISTA PARA OUTROS FINS**  
**PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST MISTA PARA OUTROS FINS**  
**PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST MISTA PARA OUTROS FINS**

Quantidade: Unidade:

**1418.78 m<sup>2</sup>**  
**1418.78 m<sup>2</sup>**  
**1418.78 m<sup>2</sup>**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) .....**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paracatu/MG, 21 de Setembro de 2020

**OLIVER VAZ DA SILVA**

RNP: 1416096426

**CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU** CNPJ: 20.215.158/0001-96

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$11.944,64. ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETONICO, PREVENCAO INCENDIO, PREVENCAO INCENDIO,



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Gabinete da Presidência

Ofício nº. **487** / 2013/PRESI/IPHAN

Brasília, **10** de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**Olavo Remigio Conde**  
Prefeito do Município de Paracatu  
Avenida Olegário Maciel, nº 166, Centro  
38600 - 000 - Paracatu/MG  
Telefone: (38) 3679 -0905

**Assunto: Tombamento definitivo do Conjunto Histórico do Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o tombamento definitivo do bem objeto do processo abaixo arrolado, em conformidade com a cópia da certidão de tombamento, em anexo, cujo teor foi extraído do Livro do Tombo desta Instituição.

Processo nº. 1.592-T-10, Conjunto Histórico do Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais. A inscrição da referida área tombada foi realizada no Livro do Tombo Histórico, volume III, fl. 43/50, número de inscrição: 608.

Na oportunidade, ressalto, mais uma vez, a necessidade de manifestação da Superintendência Estadual do IPHAN, situada na rua Jamária, nº 130, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-055, Telefone: (31) 3222-2440/ 3222-3051/ 3222-4426, nos processos de concessão de autorização para realização de intervenções em áreas tombadas e na sua respectiva área de entorno, bem como no licenciamento envolvendo tanto as áreas tombadas como aquela(s) situada(s) em sua área de entorno.

Respeitosamente,

  
**Jurema Machado**  
Presidenta

1ª via destinatário - 2ª via processo - 3ª via arquivo

*Encaminhar p/ Sec.  
de Cultura / COMPHAP  
18/05/13.*

  
**Iara Rodrigues Mendonça**  
Assessora Especial de Governo

PROF. 118



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

**CERTIFICO**, que revendo o **Livro do Tombo Histórico - Volume 3**, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-Lei número trinta e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte: folhas quarenta e três a cinquenta: "Número de Inscrição: seiscentos e oito; **Obra: Conjunto Histórico do Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais**, com a seguinte definição da área tombada, descrita nas folhas 285 (duzentos e oitenta e cinco) a 288 (duzentos e oitenta e oito) do volume 02 (dois) do Processo de Tombamento nº 1592-1-1): "O perímetro tem início na interseção da Rua Sinfrônio Rosa com a Rua Adelina Silva (marco T1) e prossegue pelo eixo da Rua Adelina Silva, em sentido anti-horário ou norte-sul, até a interseção com o prolongamento do limite dos fundos do lote localizado na esquina das Ruas Sinfrônio Rosa e Adelina Silva, cuja fachada voltada para a Rua Sinfrônio Rosa, consta como nº 486 (marco T2); prossegue sempre pelo fundo dos lotes voltados para a Rua Sinfrônio Rosa e por seu prolongamento até chegar à Rua Benedito Ataíde, cruzando-a perpendicularmente e encontrando o prolongamento do limite dos fundos do lote localizado na esquina entre as Ruas Benedito Ataíde e Rio Grande do Sul, cuja fachada voltada para a Rua Rio Grande do Sul, consta como nº 74 (marco T3); desse ponto prossegue pelo fundo dos lotes subsequentes continuando por seu prolongamento até a interseção com o eixo da Rua Arlindo Ulhoa (marco T4) segue por este eixo, atravessando perpendicularmente a Rua Rio Grande do Sul até encontrar o limite lateral esquerdo do lote voltado para o Largo do Santana, cuja fachada consta como nº 15 (marco T5); prossegue pelo limite lateral deste lote até encontrar o limite de fundos do lote seguinte, cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta como nº 46, segue sempre pelo fundo dos lotes voltados para a Rua Dr. Seabra, cruzando o Beco S/D, continuando pelo fundo dos lotes e por seu prolongamento até encontrar a interseção com o eixo da Rua Orcino Pinheiro (marco T6); segue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite dos fundos do lote, cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta como nº 200 (marco T7); continua pelo fundo dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Dr. Seabra, sempre em sentido anti-horário, até chegar à interseção entre o prolongamento do limite de fundos do lote que fica na esquina da Rua Dr. Seabra e Josino Rodrigues, cuja fachada consta como E.E. Sérgio Ulhoa, por o eixo da Rua Josino Rodrigues (marco T8); prossegue pelo eixo da Rua Josino Rodrigues até encontrar o prolongamento do limite dos fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta como nº 330 (marco T9); segue pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Dr. Seabra e por seu prolongamento até a interseção com o eixo da Rua S/D (marco T10) continua pelo eixo desta rua até encontrar o prolongamento do limite dos fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta nº 398 - Museu Histórico de Paracatu (marco T11); segue pelo limite de fundos deste lote, inclusive, até a interseção com o limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua do Ávila, no Largo da Jaqueira (marco T12) segue pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua do Ávila e por seu prolongamento até chegar à interseção com o eixo da Rua Rio Grande do Sul (marco T13); segue pelo eixo desta rua, atravessando perpendicularmente a Rua do Ávila e continua até encontrar o prolongamento do limite dos

W

X



MINISTERIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL



fundos do lote voltado para a Rua do Ávila, cuja fachada voltada para a Praça consta nº 29 (marco T14); segue pelo limite do fundo dos lotes voltados para a Rua do Ávila e por seu prolongamento até encontrar a interseção com o eixo da Rua Francisco Botelho (marco T15); segue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite lateral direito do lote voltado para a Rua Samuel Rocha, inclusive, cuja fachada consta nº 16 (marco T16); continua pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Samuel Rocha até encontrar o limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás, inclusive; continua pelo limite de fundos dos lotes da Rua Goiás, atravessa perpendicularmente a Rua Francisco Botelho e continua pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás e seu prolongamento até a interseção com o eixo da Rua Rio Grande do Sul (marco T17); segue pelo eixo desta via até a interseção com o eixo da Rua Goiás (marco T18); continua pelo eixo da Rua Goiás até a interseção com o eixo da Rua Francisco Botelho (marco T19); continua pelo eixo da Rua Francisco Botelho até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Goiás consta nº 122 (marco T20); continua pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás inclusive, até encontrar a interseção com o limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Samuel Rocha, prossegue contornando o limite lateral direito do lote, cuja fachada voltada para a Rua Samuel Rocha consta nº 230; prolongando-se este limite até encontrar o eixo da Rua Samuel Rocha (marco T21); continua pelo eixo desta via até encontrar a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote cuja fachada voltada para a Praça Getúlio Vargas consta nº 122 (marco T22); segue pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Praça Getúlio Vargas continuando pelo prolongamento do limite de fundos do lote que abriga o Grupo Escolar Carlos Arinos até encontrar com o eixo da Rua da Abadia (marco T23); continua pelo eixo da Rua da Abadia até encontrar com o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Praça Getúlio Vargas, no qual consta nº 07 (marco T24); segue pelos fundos do imóvel nº 2, contornando-o por seu limite lateral direito e continuando pelo limite lateral direito do lote subsequente, que, prolongando-se numa linha reta, cruza perpendicularmente a Rua Jesuino Valente até encontrar com a interseção do limite lateral esquerdo do lote cuja fachada voltada para a Rua da Abadia consta como nº 25 (marco T25); contorna este lote pelo seu limite de fundos e continua até encontrar o limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Américo Macedo seguindo sempre pelo fundo destes até o lote cuja fachada voltada para a Rua Américo Macedo consta como nº 94; prossegue pelo prolongamento do limite dos fundos deste lote até encontrar a interseção com o eixo da Rua Manoel Caetano (marco T26); prossegue pelo eixo desta via até encontrar a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote nº 334 com fachada voltada para a Rua Goiás (marco T27); continua pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás, prolongando-se pelo limite de fundos do último lote, cuja fachada consta nº 40 até a interseção com o eixo da Avenida Quintino Vargas, prosseguindo por este eixo até encontrar o eixo da Rua Goiás, prosseguindo por este eixo até encontrar o prolongamento do limite lateral direito do lote voltado para a Praça Cristo Rei, cuja fachada consta nº 491, inclusive (marco T28); prossegue pelo limite lateral direito deste lote prolongando-se até encontrar o limite frontal do lote voltado



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

para a Praça Cristo Rei, cuja fachada consta nº 223; prossegue contornando este lote, inclusive, até chegar ao seu limite de fundos; continua pelo limite de fundos dos lotes subsequentes, voltados para a Praça Cristo Rei, até o lote que consta nº 197, inclusive, a partir do qual o limite de fundos prolonga-se até encontrar a interseção com o eixo da Rua Antônio Faria (marco T29); deste ponto prossegue até encontrar a interseção com o eixo da Travessa Cardeal (marco T30); prossegue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Rua Temístocles Rocha, no qual consta nº 194; continua pelo limite de fundos dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Temístocles Rocha, até chegar ao lote localizado na esquina entre a Rua Alberto da Rocha e a Rua Temístocles Rocha, inclusive, contornando-o por seu limite lateral esquerdo e continuando numa linha reta, atravessando perpendicularmente a Rua Temístocles Rocha e encontrando o limite frontal do lote voltado para esta última rua, cuja fachada consta nº 249, inclusive; contorna todo o lote e prossegue pelo seu limite de fundos, continuando pelo limite de fundos dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Temístocles Rocha, prolongando-se até encontrar com o eixo da Rua João Pinho da Costa (marco T31); prossegue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote, cuja fachada voltada para a Rua Temístocles Rocha consta nº 219, continua pelo limite de fundos dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Temístocles Rocha, até encontrar o limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Alexandre Silva até chegar ao lote cuja fachada consta nº 285 inclusive; contorna este lote por seu limite lateral esquerdo prolongando-se até a interseção com o eixo da Rua Marília Carvalho (marco T32); prossegue por este eixo até encontrar com o prolongamento do limite de fundos do lote s/n voltado para a Travessa Governador Juscelino Kubitschek, seguindo por este limite que se prolonga até encontrar o eixo da Rua Eduard Immentel (marco T33); deste prossegue até a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Travessa Gov. Juscelino Kubitschek, que consta nº 387 prossegue pelo limite de fundos deste lote prolongando-se até encontrar o limite lateral esquerdo do lote voltado para a Travessa Gov. Juscelino Kubitschek, cuja fachada consta nº 423; continua por esta linha até encontrar o limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Dr. Seabra, seguindo por este eixo até encontrar o eixo da Rua Orcino Pinheiro; prossegue por este eixo até encontrar com o prolongamento do limite de fundos do lote, cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta nº 113 (marco T34); deste ponto continua sempre pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Dr. Seabra até encontrar o eixo da Travessa Dr. Seabra, seguindo por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta nº 75; prossegue pelo fundo dos lotes subsequentes e por seu prolongamento até encontrar a Travessa José Caldeira (marco T35); contorna toda a Travessa por seus limites laterais e de fundos, incluindo-a, até a interseção com o limite de fundos do lote, cuja fachada voltada para o Largo do Santana consta nº 148; deste ponto prossegue pelo fundo dos lotes voltados para a Rua Rio Grande do Sul e por seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Etelvina Resende, segue por este eixo até a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Rua Rio Grande do Sul que consta nº 343; prossegue pelo fundo dos lotes subsequentes até o lote nº 237, inclusive, contornando-o pelo limite lateral esquerdo e continuando até encontrar o eixo da Rua

4



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

Rio Grande do Sul, segue por este eixo até a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote nº 240 (marco T36); deste ponto continua pelos fundos dos lotes voltados para a Praça de Santana, até o lote nº 297B, inclusive, seguindo por seu limite lateral esquerdo e prolongando-se até a interseção com o eixo da Rua Sinfrônio Fosa, prosseguindo por este eixo até encontrar o marco T01, fechando assim este perímetro.”; **Natureza da Obra:** Conjunto Urbano; **Situação:** Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais; **Proprietário:** Impresos; **Processo Número:** hum mil quinhentos e noventa e dois traço T traço dez; **Caráter do Tombamento:** Voluntário, Ex-offício e Compulsório; **Data de Inscrição:** um de outubro de dois mil e doze; **Observações:** A delimitação da área de entorno está definida nos seguintes termos constantes nas folhas 289 (duzentos e oitenta e nove) e 290 (duzentos e noventa) do volume 2 (dois) do Processo de Tombamento 1592-T-10: “O perímetro tem início na interseção do eixo da Rua Eduardo Pimentel com o talvegue do Córrego Rico (marco E01); deste ponto segue sempre pelo talvegue do rio em sentido norte-sul, ou anti-horário, até encontrar a interseção com o talvegue do Córrego Pobre (marco E02); segue sempre pelo talvegue do Córrego Pobre em sentido norte-sul, prosseguindo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Gelcira Ribeiro (marco E03); segue por este eixo até encontrar o eixo da Rua Samuel Rocha à esquerda (marco E04); deste ponto prossegue pelo eixo da Rua Afonso Novaes Pinto até a interseção com o eixo da Rua da Abadia, prossegue por este eixo, à direita, até encontrar o eixo da Rua Afrânio Melo Franco, à esquerda; prossegue por este eixo, atravessa a Rua Manoel Caetano, até encontrar a interseção com o eixo da Rua Augusto Albernaz, prosseguindo por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Rubens Bittencourt (marco E05); deste ponto prossegue à esquerda, pelo eixo da via até a interseção com o eixo da Rua Joaquim Adjunto Botelho, prossegue por este eixo, sempre no sentido anti-horário, até a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Rua Rubens Bittencourt, cuja fachada consta nº 85B; segue sempre pelo limite de fundo dos lotes voltados para a Rua Rubens Bittencourt até a interseção com o limite de fundo dos lotes voltados para a Rua Manoel Caetano, prosseguindo por este limite até o lote de nº 108, prossegue pelo prolongamento do limite de fundos deste lote até a interseção com o eixo da Rua Josino Valadares (marco E06); deste ponto prossegue até a interseção com o eixo da Rua Quintino Vargas, seguindo por este eixo, à esquerda até encontrar o eixo da Rua Benjamim Carneiro, na Praça Juquita Vargas, segue sempre por este eixo até encontrar o eixo da Rua Getúlio Melo Franco (marco E07); prossegue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Rua Pinheiro Chagas cuja fachada consta nº 280, inclusive; continua pelo limite dos fundos dos lotes subsequentes inclusive, até o lote cuja fachada voltada para a Rua Pinheiro Chagas consta nº 426, a partir do limite de fundos deste lote prolonga-se numa linha reta até encontrar a interseção com o eixo da Rua São Vicente (marco E08); deste ponto continua sempre pelo eixo da via, atravessa a Rua Getúlio Gonçalves, e prolonga-se até encontrar o limite lateral direito do lote que abriga o Cemitério da cidade, contornando-o por seu limite frontal, e prolongando-se, este limite, até encontrar a interseção com o eixo da Rua Matias Mundim, prossegue por este eixo até encontrar a interseção do limite lateral direito do lote cuja fachada voltada para a Rua Matias Mundim consta nº 07 inclusive;

MA

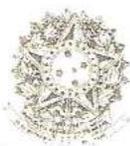


MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

contorna este lote por seu limite de fundos, prosseguindo pelo limite de fundos dos lotes subsequentes voltados para a Rua Matias Mundim até o lote de n° 172, do limite de fundos deste lote prolonga-se numa linha reta até a interseção com o eixo da Rua Moacir Wander, continua por este eixo, sempre no sentido anti-horário, até encontrar o eixo da Rua Leopoldo Faria; prossegue por este eixo, atravessa perpendicularmente a Rua Timostocles Rocha, até chegar à interseção com o eixo da Rua Henrique dos Reis (marco E09); continua por este eixo até a interseção com o eixo da Rua João Pinho Costa, prossegue por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Alexandre Silva, seguindo por este eixo até a interseção com o eixo da Rua Marília Carvalho; continua por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Emanuel Laboissiere (marco E10); deste ponto segue pelo eixo desta via, sempre no sentido anti-horário, até encontrar a interseção com o prolongamento do limite lateral do lote cuja fachada voltada para a Rua Emanuel Laboissiere consta como n° 75, inclusive; deste ponto prossegue até encontrar o limite de fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Eduardo Pimentel consta n° 250, inclusive; prossegue pelo limite de fundos dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Eduardo Pimentel até o lote de n° 488, inclusive; do limite de fundos deste lote prolonga-se numa linha reta até encontrar o eixo da Rua Etelvina Resende, prosseguindo por este eixo até encontrar a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote subsequente, sempre em sentido anti-horário, voltado para a Rua Eduardo Pimentel; segue sempre pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Eduardo Pimentel, incluindo-os, deste limite de fundos prolonga-se numa linha reta até encontrar o eixo da Travessa Eduardo Pimentel seguindo por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote subsequente, voltado para a Rua Eduardo Pimentel, continua pelo limite de fundos dos lotes subsequentes até o último lote próximo às margens do Córrego Fico; do limite de fundos deste último lote prolonga-se numa linha reta até encontrar a interseção com o talvegue do Córrego Rico, prossegue pelo talvegue até encontrar o marco E01, fechando assim este perímetro." E, por ser verdade, eu, Ivan Carlos de Britto Sardinha, Técnico III- S- III, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada, e visada por Hilário Figueiredo Pereira Filho, Chefe do Arquivo Central - Seção Rio de Janeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2012.

  
Ivan Carlos de Britto Sardinha  
Matrícula SIAPE n° 002238527

  
Hilário Figueiredo Pereira Filho  
Matrícula SIAPE n° 1.545.824



MINISTÉRIO DA CULTURA  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
 COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
 ARQUIVO CENTRAL

Rio Grande do Sul, segue por este eixo até a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote nº 240 (marco T36); deste ponto continua pelos fundos dos lotes voltados para a Praça de Santana, até o lote nº 297B, inclusive, seguindo por seu limite lateral esquerdo e prolongando-se até a interseção com o eixo da Rua Sinfrônio Rosa, prossegue por este eixo até encontrar o marco T01, fechando assim este perímetro.”; **Natureza da Obra:** Conjunto Urbano; **Situação:** Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais; **Proprietário:** Diversos; **Processo:** Voluntário, Ex-offício e Compulsório; **Data de Inscrição:** um de outubro de dois mil e doze; **Observações:** A delimitação da área de entorno está definida nos seguintes termos constantes nas folhas 289 (duzentos e oitenta e nove) e 290 (duzentos e noventa) do volume 2 (dois) do Processo de Tombamento 1592-T-10: “O perímetro tem início na interseção do eixo da Rua Eduardo Pimentel com o talvegue do Córrego Rico (marco E01); deste ponto segue sempre pelo talvegue do rio em sentido norte-sul, ou anti-horário, até encontrar a interseção com o talvegue do Córrego Pobre (marco E02); segue sempre pelo talvegue do Córrego Pobre, sentido norte-sul, prosseguindo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Geleira Ribeiro (marco E03); segue por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua da Abadia, prossegue por este eixo, à direita, até encontrar o eixo da Rua da Abadia, prossegue por este eixo, à esquerda (marco E04); deste ponto prossegue pelo eixo da Rua Afonso Novaes Pinto até a interseção com o eixo da Rua da Abadia, prossegue por este eixo, à direita, até encontrar o eixo da Rua Afrânio Melo Franco, à esquerda; prossegue por este eixo, atravessa a Rua Manoel Caetano, até encontrar a interseção com o eixo da Rua Augusto Albernaz, prosseguindo por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Rubens Bittencourt (marco E05); deste ponto prossegue, à esquerda, pelo eixo da via até a interseção com o eixo da Rua Joaquim Adjunto Botelho, prossegue por este eixo, sempre no sentido anti-horário, até a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Rua Rubens Bittencourt, cuja fachada consta nº 85B; segue sempre pelo limite de fundo dos lotes voltados para a Rua Rubens Bittencourt até a interseção com o limite de fundo dos lotes voltados para a Rua Manoel Caetano, prosseguindo por este limite até o lote nº 108, prossegue pelo prolongamento do limite de fundos deste lote até a interseção com o eixo da Rua Josino Valadares (marco E06); deste ponto prossegue até a interseção com o eixo da Rua Quintino Vargas, seguindo por este eixo, à esquerda, até encontrar o eixo da Rua Benjamim Carneiro, na Praça Juquita Vargas, segue sempre por este eixo até encontrar o eixo da Rua Getúlio Melo Franco (marco E07); prossegue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Rua Pinheiro Chagas, cuja fachada consta nº 280, inclusive; continua pelo limite dos fundos dos lotes subsequentes, inclusive, até o lote cuja fachada voltada para a Rua Pinheiro Chagas consta nº 426, a partir do limite de fundos deste lote prolonga-se numa linha reta até encontrar a interseção com o eixo da Rua São Vicente (marco E08); deste ponto continua sempre pelo eixo da via, atravessa a Rua Gastão Gonçalves, e prolonga-se até encontrar o limite lateral direito do lote que abriga o Cemitério da cidade, contornando-o por seu limite frontal, e prolongando-se, este limite, até encontrar a interseção com o eixo da Rua Matias Mundim, prossegue por este eixo até encontrar a interseção do limite lateral direito do lote cuja fachada voltada para a Rua Matias Mundim consta nº 07, inclusive;

W



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

fundos do lote voltado para a Rua do Ávila, cuja fachada voltada para esta via consta nº 29 (marco T14); segue pelo limite do fundo dos lotes voltados para a Rua do Ávila e por seu prolongamento até encontrar a interseção com o eixo da Rua Francisco Botelho (marco T15); segue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite lateral direito do lote voltado para a Rua Samuel Rocha, inclusive, cuja fachada consta nº 16 (marco T16); continua pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Samuel Rocha até encontrar o limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás, inclusive; continua pelo limite de fundos dos lotes da Rua Goiás, atravessa perpendicularmente a Rua Francisco Botelho e continua pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás e seu prolongamento até a interseção com o eixo da Rua Rio Grande do Sul (marco T17); segue pelo eixo desta via até a interseção com o eixo da Rua Goiás (marco T18); continua pelo eixo da Rua Goiás até a interseção com o eixo da Rua Francisco Botelho (marco T19); continua pelo eixo da Rua Francisco Botelho até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Goiás consta nº 122 (marco T20); continua pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás, inclusive, até encontrar a interseção com o limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Samuel Rocha, prossegue contornando o limite lateral direito do lote, cuja fachada voltada para a Rua Samuel Rocha consta nº 230; prolongando-se este limite até encontrar o eixo da Rua Samuel Rocha (marco T21); continua pelo eixo desta via até encontrar a interseção com o prolongamento do limite de fundos de lote cuja fachada voltada para a Praça Getúlio Vargas consta nº 132 (marco T22); segue pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Praça Getúlio Vargas continuando pelo prolongamento do limite de fundos do lote que abriga o Grupo Escolar Afonso Arinos até encontrar com o eixo da Rua da Abadia (marco T23); continua pelo eixo da Rua da Abadia até encontrar com o prolongamento do limite de fundos do lote voltado para a Praça Getúlio Vargas, no qual consta nº 07 (marco T24); segue pelos fundos do imóvel nº 07, contornando-o por seu limite lateral direito e continuando pelo limite lateral direito do lote subsequente, que, prolongando-se numa linha reta, cruza perpendicularmente a Rua Josino Valadares até encontrar com a interseção do limite lateral esquerdo do lote cuja fachada voltada para a Rua da Abadia consta como nº 25 (marco T25); contorna este lote pelo seu limite de fundos e continua até encontrar o limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Américo Macedo, seguindo sempre pelo fundo destes até o lote cuja fachada voltada para a Rua Américo Macedo consta como nº 94; prossegue pelo prolongamento do limite dos fundos deste lote até encontrar a interseção com o eixo da Rua Manoel Caetano (marco T26); prossegue pelo eixo desta rua até encontrar a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote nº 394 com fachada voltada para a Rua Goiás (marco T27); continua pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Goiás, prolongando-se pelo limite de fundos do último lote, cuja fachada consta nº 40, até a interseção com o eixo da Avenida Quintino Vargas, prosseguindo por este eixo até encontrar o eixo da Rua Goiás, prosseguindo por este eixo até encontrar o prolongamento do limite lateral direito do lote voltado para a Praça Cristo Rei, cuja fachada consta nº 491, inclusive (marco T28); prossegue pelo limite lateral direito deste lote prolongando-se até encontrar o limite frontal do lote voltado



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

**CERTIFICO**, que revendo o Livro do Tombo Histórico – Volume 3, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-Lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte às folhas quarenta e três a cinquenta: "Número de Inscrição: seiscentos e oito; Obra: **Conjunto Histórico do Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais**, com a seguinte definição da área tombada, descrita nas folhas 285 (duzentos e oitenta e cinco) a 288 (duzentos e oitenta e oito) do volume 02 (dois) do Processo de Tombamento nº 1592-T-10: "O perímetro tem início na interseção da Rua Sinfrônio Rosa com a Rua Adelina Silva (marco T1) e prossegue pelo eixo da Rua Adelina Silva, em sentido anti-horário ou norte-sul, até a interseção com o prolongamento do limite dos fundos do lote localizado na esquina das Ruas Sinfrônio Rosa e Adelina Silva, cuja fachada voltada para a Rua Sinfrônio Rosa, consta como nº 486 (marco T2); prossegue sempre pelo fundo dos lotes voltados para a Rua Sinfrônio Rosa e por seu prolongamento até chegar à Rua Benedito Ataíde, cruzando-a perpendicularmente e encontrando o prolongamento do limite dos fundos do lote localizado na esquina entre as Ruas Benedito Ataíde e Rio Grande do Sul, cuja fachada voltada para a Rua Rio Grande do Sul, consta como nº 04 (marco T3); desse ponto prossegue pelo fundo dos lotes subsequentes continuando por seu prolongamento até a interseção com o eixo da Rua Arlindo Ulhoa (marco T4); segue por este eixo, atravessando perpendicularmente a Rua Rio Grande do Sul até encontrar o limite lateral esquerdo do lote voltado para o Largo do Santana, cuja fachada consta como nº 15 (marco T5); prossegue pelo limite lateral deste lote até encontrar o limite de fundos do lote subsequente, cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta como nº 46; segue sempre pelo fundo dos lotes voltados para a Rua Dr. Seabra, cruzando o Beco S/D, continuando pelo fundo dos lotes e por seu prolongamento até encontrar a interseção com o eixo da Rua Orcino Pinheiro (marco T6); segue por este eixo até encontrar o prolongamento do limite dos fundos do lote, cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta como nº 200 (marco T7); continua pelo fundo dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Dr. Seabra, sempre em sentido anti-horário, até chegar à interseção entre o prolongamento do limite de fundos do lote que fica na esquina da Rua Dr. Seabra e Josino Rodrigues, cuja fachada consta como E.E. Sérgio Ulhoa, com o eixo da Rua Josino Rodrigues (marco T8); prossegue pelo eixo da Rua Josino Rodrigues até encontrar o prolongamento do limite dos fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta como nº 330 (marco T9); segue pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua Dr. Seabra e por seu prolongamento até a interseção com o eixo da Rua S/D (marco T10); continua pelo eixo desta rua até encontrar o prolongamento do limite dos fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Dr. Seabra consta nº 398 – Museu Histórico de Paracatu (marco T11); segue pelo limite de fundos deste lote, inclusive, até a interseção com o limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua do Ávila, no Largo da Jacueira (marco T12); segue pelo limite dos fundos dos lotes voltados para a Rua do Ávila e por seu prolongamento até chegar à interseção com o eixo da Rua Rio Grande do Sul (marco T13); segue pelo eixo desta via, atravessa perpendicularmente a Rua do Ávila e continua até encontrar o prolongamento do limite dos

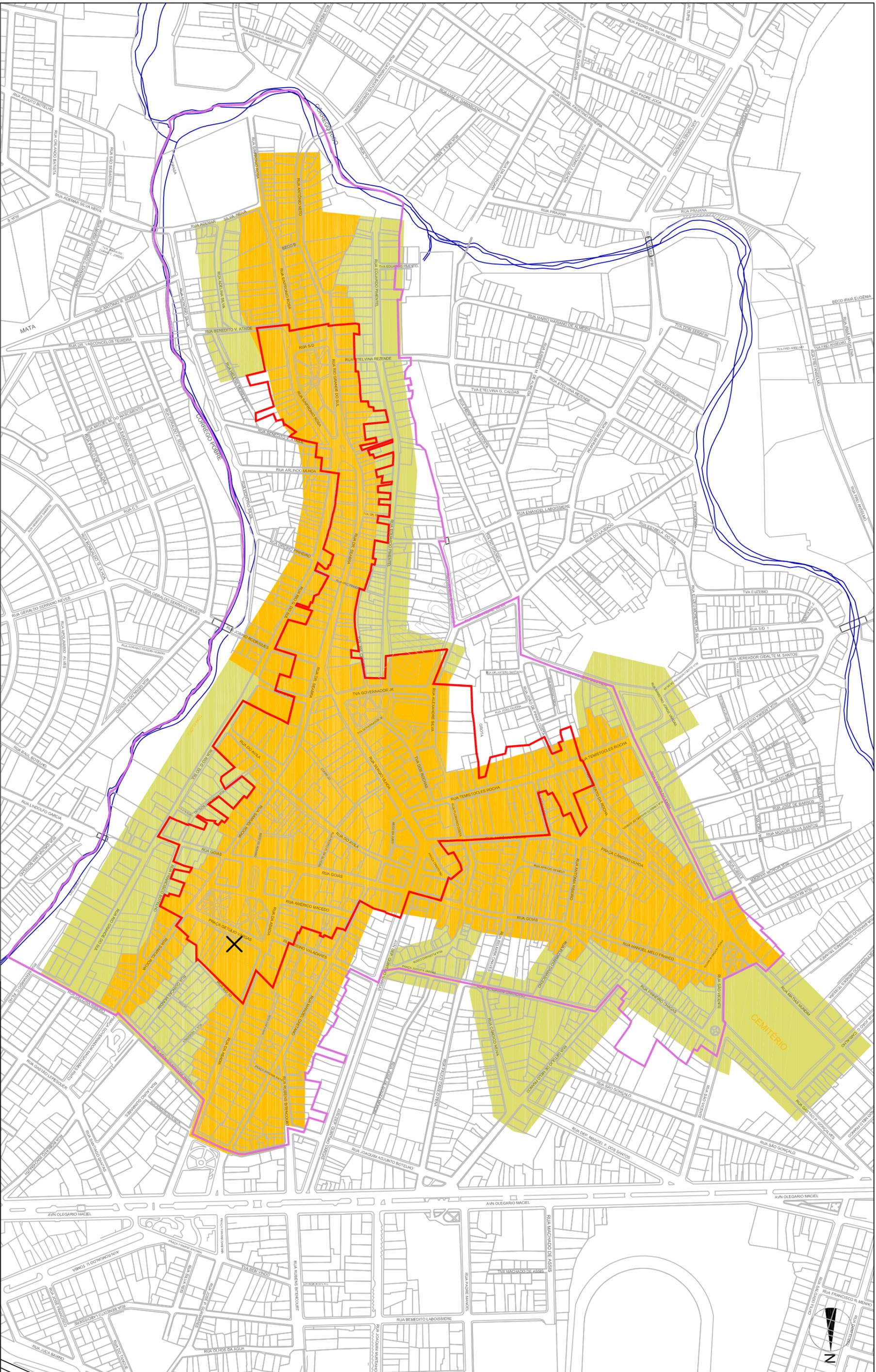


MINISTERIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVO CENTRAL

contorna este lote por seu limite de fundos, prosseguindo pelo limite de fundos dos lotes subsequentes voltados para a Rua Matias Mundim até o lote de nº 172, do limite de fundos deste lote prolonga-se numa linha reta até a interseção com o eixo da Rua Moacyr Vander, continua por este eixo, sempre no sentido anti-horário, até encontrar o eixo da Rua Leopoldo Faria; prossegue por este eixo, atravessa perpendicularmente a Rua Temístocles Boeira, até chegar à interseção com o eixo da Rua Henrique dos Reis (marco E09); continua por este eixo até a interseção com o eixo da Rua João Pinho Costa, prossegue por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Alexandre Silva, seguindo por este eixo até a interseção com o eixo da Rua Marília Carvalho; continua por este eixo até encontrar a interseção com o eixo da Rua Emanuel Laboissiere (marco E10); deste ponto segue pelo eixo da Rua Faria, sempre no sentido anti-horário, até encontrar a interseção com o prolongamento do limite lateral do lote cuja fachada voltada para a Rua Emanuel Laboissiere consta com o nº 75, inclusive; deste ponto prossegue até encontrar o limite de fundos do lote cuja fachada voltada para a Rua Eduardo Pimentel consta nº 250, inclusive; prossegue pelo limite de fundos dos lotes subsequentes, voltados para a Rua Eduardo Pimentel até o lote de nº 488, inclusive; do limite de fundos deste lote prolonga-se numa linha reta até encontrar o eixo da Rua Belvina Resende, prosseguindo por este eixo até encontrar a interseção com o prolongamento do limite de fundos do lote subsequente, sempre em sentido anti-horário, voltado para a Rua Eduardo Pimentel; segue sempre pelo limite de fundos dos lotes voltados para a Rua Eduardo Pimentel, incluindo-os, deste limite de fundos prolonga-se numa linha reta até encontrar o eixo da Rua Eduarda Pimentel seguindo por este eixo até encontrar o prolongamento do limite de fundos do lote subsequente, voltado para a Rua Eduardo Pimentel, continua pelo limite de fundos dos lotes subsequentes até o último lote próximo às margens do Córrego Rico; do limite de fundos deste último lote prolonga-se numa linha reta até encontrar a interseção com o talvegue do Córrego Rico, prossegue pelo talvegue até encontrar o marco E01, fechando assim este perímetro." E, por ser verdade, eu, Ivan Carlos de Brito Sardinha, Técnico III - S-III, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada, e visada por Hilário Figueiredo Pereira Filho, Chefe do Arquivo Central - Seção Rio de Janeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2012.

Ivan Carlos de Brito Sardinha  
Matrícula SIAPE nº 002238527

Hilário Figueiredo Pereira Filho  
Matrícula SIAPE nº 0055824



**LEGENDA**

- PROPOSTA DE POLIGONAL PARA TOMBAMENTO FEDERAL
- PROPOSTA DE POLIGONAL DE ENTORNO PARA TOMBAMENTO FEDERAL
- ZNH - ZONA DO NÚCLEO HISTÓRICO 1 ( PROPOSTA DA PREFEITURA DE PARACATU)
- ZNH - ZONA DO NÚCLEO HISTÓRICO 2 (PROPOSTA DA PREFEITURA DE PARACATU)

**PROPOSTA DE TOMBAMENTO DO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**

**PROPOSTAS DE ZONAS DE PROTEÇÃO HISTÓRICA**

Título:

Elaboração:

Fonte:

Planta Cadastral do Município, Prefeitura Municipal de Paracatu, Março 2003

Escala:

1:5000

PRANCHAS:

**03/09**